

**DECRETO NÚMERO 7444 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.****DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO
DE VERBAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 1.197.850,33 (Hum milhão, cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
1	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339014.01.1100000	R\$ 300,00
7	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.449052.01.1100000	R\$ 2.000,00
88	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.023.339030.01.1100000	R\$ 11.000,00
94	Comissão Mun. de Defesa Civil de Ubatuba	02.02.06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 3.000,00
123	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.1.014.449051.01.4000000	R\$ 90.000,00
130	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4000000	R\$ 30.000,00
204	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000	R\$ 84.400,00
205	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1400000	R\$ 52.965,00
244	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.449052.01.2200000	R\$ 36.450,00
260	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 20.500,00
262	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.01.2200000	R\$ 6.035,77
302	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339039.01.2130000	R\$ 675,00
357	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319011.02.2730000	R\$ 146.000,00
358	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319011.02.2740000	R\$ 98.000,00
364	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319113.02.2740000	R\$ 1.800,00
367	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 153.000,00
376	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.002.339039.01.1100000	R\$ 3.000,00
567	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.02.0000000	R\$ 10.813,00
573	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 8.955,00
585	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 9.100,00
608	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339030.05.0000000	R\$ 1.960,00

D7444/20
Fls. 02/03

610	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.0000000	R\$ 315,00
612	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.1.018.449052.05.0000000	R\$ 10.610,00
629	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339030.05.0000000	R\$ 15.031,00
712	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$ 301.782,00
714	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 15.050,00
734	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.05.0000000	R\$ 11.741,00
797	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.042.339014.01.4500000	R\$ 57.367,56
849	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.07.1000357	R\$ 16.000,00
Total			R\$ 1.197.850,33

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019 e artigo 9º da Lei Municipal 4240, de 19 de dezembro de 2019.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
9	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.002.339039.01.1100000	R\$ 2.300,00
74	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 11.000,00
100	Comissão Mun. de Defesa Civil de Ubatuba	02.02.06.182.0007.2.002.339039.01.1100000	R\$ 3.000,00
120	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.042.339014.01.1100000	R\$ 57.367,56
122	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.1.013.339039.01.4100000	R\$ 30.000,00
130	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4000000	R\$ 8.000,00
134	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.449052.01.4000000	R\$ 82.000,00
196	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339040.01.1100000	R\$ 42.400,00
197	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339040.01.1400000	R\$ 40.265,00
240	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339030.01.2200000	R\$ 730,45
241	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339036.01.2200000	R\$ 11.030,00
242	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339039.01.2200000	R\$ 7.050,00
273	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339030.01.2200000	R\$ 27.210,77
329	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339030.01.2120000	R\$ 8.108,13
333	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339039.01.2120000	R\$ 9.531,42
350	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319011.02.2720000	R\$ 245.800,00
371	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 3.000,00
568	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.05.0000000	R\$ 16.010,00
585	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 15.031,00
604	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.1.018.449052.01.0000000	R\$ 4.230,00
606	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 1.600,00
632	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 18.013,00
649	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.339039.01.1100000	R\$ 72.600,00
822	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.029.449051.07.0000000	R\$ 481.573,00
Total			R\$ 1.197.850,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2020.



D7444/20
Fls. 03/03

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de outubro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/srpb/saai